



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer do Controle Interno de Aditivo Contratual

Primeiro Aditivo – Contrato nº 20240080

| | |
|---|--------------------------------------|
| Processo: 27/2023 | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Objeto: Contratação de serviços de coffee-break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto/PA. | |
| Contrato: 20240080 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratado: SR. RAIOL LANCHONETE E PANIFICACAO LTDA Valor: R\$ 60.215,80 (sessenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos). Vigência: 29 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. | |
| Primeiro Aditivo: Aditamento de valor – Acrescenta R\$ 14.856,28 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte oito centavos) ao valor contratual passando a vigorar com o valor total de R\$ 75.072,08 (setenta e cinco mil, setenta e dois reais e oito centavos). | |

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do pedido de aditamento ao Contrato nº 20240080, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa SR. RAIOL LANCHONETE E PANIFICACAO LTDA, CNPJ: 42.135.338/0001-09, originado do Pregão Eletrônico nº 27/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

coffee-break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto/PA.

No dia 30 de setembro de 2024, o Secretário Municipal de Assistência Social – MOISES ALBUQUERQUE DE MORAES, solicitou o aditamento contratual de valor no contrato nº 20240080, alegando a necessidade de aquisição mediante ao esgotamento do saldo para manutenção das atividades da referida secretaria. O aditamento pretendido visa a alteração aumentativa do contrato no valor de R\$ 14.856,28 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte oito centavos), o que corresponde a um aumento quantitativo 25%.

De acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações unilaterais de contrato visando o aditamento de valor são possíveis desde que sejam observadas as condições previstas no §1º do art. 65. Como se observa no trecho abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No presente caso de aditamento contratual de valor pode-se observar tanto o enquadramento da situação quanto atendimento das condições expressas na lei. Estando o processo revestido dos requisitos formais necessários à alteração contratual.

Dessa maneira, o Contrato nº 20240080, passa a vigorar com um acréscimo de valor de R\$ 14.856,28 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte oito centavos) totalizando R\$ 75.072,08 (setenta e cinco mil, setenta e dois reais e oito centavos). O referido aditivo foi assinado no dia 29 de outubro de 2024 e publicado no Diário Oficial da União em 01 de novembro de 2024.

3. Recomendações

Não há recomendações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

4. Conclusão

Após a análise, por esta controladoria, do pedido de aditamento ao Contrato nº 20240080, originado do Pregão Eletrônico nº 27/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de coffee-break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o aditamento contratual devidamente justificado e formalizado.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao aditamento contratual supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 07 de novembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023